



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### *ATA DE JULGAMENTO Nº 21/2022*

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 14 de Abril de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas na *Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022*.

**CONSIDERANDO** que o artigo 60 da Taça D'lamb Sport de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista - LEF e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

**CONSIDERANDO** o relatório do árbitro do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes **ESPORTE CLUBE COMETA X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALIANÇA**, na categoria adulta jogo válido pela **TAÇA D'LAMB SPORTS DE FUTEBOL REGIONAL** – jogo este realizado no dia **10/04/2022** às **16:00 horas** no estádio Montanha na cidade de **ITAPIRANGA/SC**, aonde cita que: Foi expulso de forma direta com cartão **VERMELHO** aos 42 minutos do segundo tempo o senhor **FABIO SCHOENHALS** de camisa **Nº 23** Jogador da equipe **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALIANÇA**, ande cita que: Por proferir as seguintes palavras ao 4º arbitro: Você é um safado, ladrão. O atleta expulso saiu de campo normalmente.

**CONSIDERANDO** que o atleta, o senhor **FABIO SCHOENHALS** infringiu o disposto no artigo 258 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 258** - Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

II - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

**PENA:** suspensão de **uma a seis partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: [lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com](mailto:lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com)



## LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a pena de suspensão de **1 a 3 (uma a três) partidas**, reduzindo-se a pena em suspensão para **1 (Uma) partida**, conforme prevê o artigo 182 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ao senhor **FABIO SCHOENHALS**

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

*Registre-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

São Miguel do Oeste - SC, 14 de Abril de 2022.

---

*PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DISCIPLINAR*